

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, com sede na Rua Cinco de Maio, 97 – Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024** em acordo com **EDITAL N.º 002/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A Prova Prática para os cargos de **Motorista, Agente de Trânsito e Agente Funerário**, acontecerá nos locais relacionados abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Concurso Público:

01-MOTORISTA - Rua Augusto Rosa, 100 - Bairro Parque Industrial - CEP 07859_350 Franco da Rocha SP.

02-AGENTE DE TRÂNSITO - Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes - Rua Nelson Rodrigues nº 400, Centro Franco da Rocha -SP

03-AGENTE FUNERÁRIO - Cemitério da Paixão - Av da Saudade S/N- Parque Vitória- Franco da Rocha.

Os dias e horários constam no **Anexo I** deste Edital.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 002/2023**:

(...)

20. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

20.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

20.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.

(...)

MOTORISTA

- Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados nos seguintes critérios.
- Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação D, exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

a) Participarão da Prova Prática os candidatos aprovados na prova objetiva de **Motorista conforme estabelecido a seguir.**

Cargo	Ampla concorrência	Negros	PCD
Motorista	40	8	2

b) Na hipótese de não haver candidatos Negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

2.2. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- uma falta eliminatória: reprovação;
- uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- usar a contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade indicada na via;
- não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;

- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

AGENTE DE TRÂNSITO

1. A 1ª Etapa da Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Agente de Trânsito**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

- a) A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
- b) Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos aprovados na prova objetiva de Agente de Trânsito conforme estabelecido a seguir.

Cargo	Ampla Concorrência	Negros	PCD
Agente de Trânsito	40	8	2

c) Na hipótese de não haver candidatos Negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

d) Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

e) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias**

corridos antecedentes à data marcada para o teste. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

- f) Não serão aceitos atestado médicos eletrônico. O atestado será retido no dia da prova;
- g) Para ter as condições especiais para o TAF e casos de candidatas gestantes, o candidato deverá enviar e-mail, até 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF, para pcdconsulpam@gmail.com com cópia do laudo médico e exames que comprovem a condição do candidato. O laudo médico deve informar qual prova física o candidato necessita de atendimento diferenciado;
- h) Candidatos que apresentem atestado médico informando que precisam de atendimento diferenciado no dia da prova poderão ser eliminados. Salve casos que a necessidade do atendimento diferenciado emergiu após as 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF;
- i) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- j) O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.
- k) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- l) Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- m) Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
- n) Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
- o) A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, a eliminação em um dos testes já resultará em eliminação do candidato, quais sejam:
- p) Da descrição dos testes:

Agilidade - Shuttle Run (Masculino e Feminino): Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

- q) Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
- r) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
- s) Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.
- t) Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
- u) Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- v) O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- w) O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.
- x) A Avaliação da Prova de Aptidão Física consistirá:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	1 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	1 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos

2.1 A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de Agente de Trânsito, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos.

- a) A Prova Prática para agente de trânsito dar-se-á em duas modalidades de veículos, sendo a primeira fase com motocicleta e a segunda com carro.

- b) Serão convocados para a segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira etapa. A convocação se dará através de Edital específico nos conformes das publicações oficiais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhá-las.
- c) Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o intuito de verificação da validade e da categoria exigida como requisito para o cargo ao qual concorre em conformidade com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Frise-se: Agente de Trânsito: Categoria “A / C”.
- d) Os candidatos que não apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou apresentá-la com dados em desconformidade com os requisitos previstos em Edital não poderão realizar a Prova Prática e estarão eliminados do Concurso Público.
- e) O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- f) O tempo máximo para realização da Prova prática de direção veicular é de 30 (trinta) minutos, sendo estes para cada fase da avaliação.
- g) Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- h) As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- i) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
- j) A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- k) A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de agente de trânsito, consistirá em conduzir o (s) veículo (s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
- l) O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- m) O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- n) **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- o) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três), os demais estarão habilitados.
- p) O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

2.1.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo

aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

- D) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2.1.2. Descritivo das Faltas – MOTOCICLETA:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) Descumprir o percurso preestabelecido;
- c) Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) Cair do veículo, durante a prova;
- e) Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- f) Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- g) Provocar acidente durante a realização do exame.

II – Faltas Graves:

- h) Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- i) Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- j) Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- k) Fazer o percurso com o farol apagado;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- m) Utilizar incorretamente os equipamentos;
- n) Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- o) Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- p) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- q) Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- r) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- s) Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- t) Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- u) Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- v) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

AGENTE FUNERÁRIO

3. Os candidatos ao cargo de **Agente Funerário** serão avaliados nos seguintes critérios.

3.1. Esta prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas em configuração e solução de problemas em contexto **Funerário**. O candidato terá acesso a um ambiente simulado e a uma série de tarefas que envolvem a configuração de hardware, software e a resolução de problemas comuns.

3.2 Participarão da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva de Agente Funerário conforme tabela a seguir:

Cargo	Ampla concorrência	Negros	PCD
Agente Funerário	40	8	2

3.2.1. Na hipótese de não haver candidatos Negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

3.3 A prova prática para Agente Funerário consistirá nas seguintes tarefas:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) Preparação do cadáver	0	5	10	15	20
b) Ornamentação de urna mortuária	0	5	10	15	20
c) Preparativo de sepultamento	0	5	10	15	20
d) Habilidade com materiais, máquinas e equipamentos da profissão	0	5	10	15	20
e) remoção e traslado de cadáveres	0	5	10	15	20

Franco da Rocha – SP, 12 de Abril de 2024.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
523002985	EDUARDO PIRES SARMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523003383	RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000062	THYAGO DE OLIVEIRA COSME	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523003458	MILANES RAIMUNDO DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001160	ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000581	CLEITON GALHARDO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001339	WILLIAN BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000160	MANOEL DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001046	RENATO GONCALVES DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523003240	FELIPE BATISTA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h

523001301	MATHEUS GOUVEIA BELON	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000830	DANIEL PEREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000207	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000938	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523005376	HAROLDO TADEU RUIZ	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001196	EMERSON JOSE DA MATA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001243	MARCELO BATISTA FRANCLINO	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523005040	KELVIN CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001007	PAULO ROGERIO NUNES RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523006124	LUIZ CARLOS DE GOIS	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523005677	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523004320	CARLOS ANDRE VICENTE	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523003418	MARCOS ANTONIO ROSA VIANNA	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h

523004184	FRANKLIN FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523004806	RENAN GATO DOS SANTOS	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000879	ALEXANDRE ALVES OZORIO DOS ANJOS	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523005127	ROBERTO DA ROCHA RAMOS	MOTORISTA	05 de Maio de 2024 8:00 h
523002128	MAICON BARCELOS	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523003551	SILVIA CRISTINA LIBORIO LIMA BURGAR	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523003540	MAURICIO CHEBERLE	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523000016	FABIO SIMONATO	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001826	ANDERSON DA CUNHA CONEJO	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523002359	DIEGO DE OLIVEIRA SALES	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523004161	TIAGO PERRONE DE OLIVEIRA	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001844	CESAR AUGUSTO LEONARDI	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h
523001581	EDIVANDO DOS SANTOS IRAPUA	AGENTE DE FUNERÁRIO	05 de Maio de 2024 8:00 h